



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA
Praça Wan-Dyck Dumont, 105 – Telefax: (38) 3251-4425
CEP 39390-000 – Bocaiúva – Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº 3.691/2014
(PROJETO DE LEI Nº 54/2014)

Autoriza o Executivo Municipal a utilizar recursos de alienações de bens para pagamento de despesas com dívida previdenciária e dá outras providências.

O povo do Município de Bocaiúva, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Município de Bocaiúva a utilizar as receitas de capital decorrente do processo licitatório n. 059/14 para o pagamento de parcelamento feito com o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Bocaiúva – PREVIBOC.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva-MG, 10 de Dezembro de 2014


RICARDO AFONSO VELOSO
Prefeito Municipal